



**Fortaleza**  
PREFEITURA

**Direitos  
Humanos e  
Desenvolvimento  
Social**

**TERMO DE FOMENTO Nº009/2024 – SDHDS**

**TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DOS  
DIREITOS HUMANOS E  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SDHDS), E A  
OSC INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL E DA CIDADANIA – IDESC  
(P429794/2023).**

Por este instrumento a **SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SDHDS**, pessoa jurídica de direito público interno, doravante denominada **CONCEDENTE**, CNPJ nº 08.991.232/0001-60, representada neste ato por seu Secretário Executivo o Sr. **DIMITRI RABELO BATISTA CASTRO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 036.009.673-55, portador do RG Nº 2004009017570 SSPDC/CE, residente e domiciliado nesta urbe, juntamente com a **OSC INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA CIDADANIA – IDESC**, com sede na Rua Planalto do Pici, 1745 – Pici, Fortaleza-CE, CEP: 60.511-330, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.602.576/0001-80, representado(a) legalmente por seu presidente Sr. **LUIS NARCISO COELHO DE OLIVEIRA**, portador(a) de Documentação de Identificação Civil nº99012006970 SSP-CE, inscrito(a) no CPF nº 875.760.908-04, residente e domiciliado(a) nesta capital, doravante denominada **CONVENENTE**, resolvem celebrar o presente Termo de Fomento sujeitando-se os partícipes às cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem como objetivo dar Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), que tem como objeto o custeio dos programas sociais ofertados pelo Instituto de Desenvolvimento Social e da Cidadania visando a execução do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos – SCFV com o nome “Superando Desafios” voltado para Crianças e Adolescentes, na faixa etária de 07 a 17 anos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente instrumento será regido em conformidade com a Constituição Federal de 1988 em especial os artigos 203 e 204; com a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores; na Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal nº 9.990, de 28 de dezembro de 2012 (Política Municipal de Assistência Social), no Decreto Municipal nº 14.986/2021 (Regime Jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal e as OSC), na Instrução Normativa nº 01/2021-CGM, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), na Emenda Parlamentar Federal nº 42500007, Ofício nº033/2023/GSCGOMES, no Parecer Jurídico nº 070404/2024/ASJUR/SDHDS, no Parecer nº 85/2024-PGM/PA, mediante as condições a seguir estabelecidas neste instrumento e no processo administrativo nº **P429794/2023**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo de Fomento terá vigência de **10 (dez) meses, a contar da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado mediante aditivo, desde que seja adequado a Lei orçamentária em vigor, presente justificado interesse público e observado os ditames do Art. 42 da Lei 13.019/2014 e o art. 57 a 60 do Decreto Municipal nº 14.986/2021.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Havendo atraso na liberação dos recursos por parte da SDHDS, o prazo poderá ser prorrogado “de ofício”, no exato período do atraso verificado.



# Fortaleza

PREFEITURA

## Direitos Humanos e Desenvolvimento Social

### **CLAUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Os recursos financeiros destinados ao pagamento do objeto deste Termo do Fomento são da monta **R\$ 599.128,00 (quinhentos e noventa e nove mil, cento e vinte e oito reais)**, que serão repassados pela SDHDS através da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	Classificação	Elemento	Fonte
31901 – FMAS	08.244.0141.2243.0001	3.3.50.43	1.660.0000.00.00

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O repasse dos recursos foram advindos de Emenda Parlamentar Federal nº 42500007, conforme Ofício nº 033/2023/GSCGOMES, e será repassado na forma estabelecida no Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os recursos serão automaticamente aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o respectivo cronograma de desembolso, exceto nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades:

- I - Quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
- II - Quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de fomento
- III - quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.
- IV – Em outras hipóteses legalmente estabelecidas.

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES**

#### **I - COMPETIRÁ A SDHDS:**

- a) proceder a publicação do presente Termo de Fomento no Diário Oficial do Município – DOM.
- b) acompanhar, supervisionar, orientar e fiscalizar periodicamente e sistematicamente as ações/serviços sociais e administrativos relativos à execução deste Termo de Fomento, zelando pelo cumprimento de todas as suas Cláusulas, através de técnicos designados pela Secretaria.
- c) analisar, aprovar e propor alterações, por Parecer Técnico no Plano de Trabalho, quando houver necessidade, para melhor adequação dos objetivos a serem alcançados referentes a este instrumento.
- d) analisar e aprovar a Prestação de Contas dos recursos transferidos por força deste Termo de Fomento.
- e) fazer avaliações sistemáticas das metas de atendimento, emitindo relatórios.
- f) efetuar o repasse dos recursos financeiros na forma estabelecida no cronograma de desembolso constante no plano de trabalho.
- g) fiscalizar a utilização dos recursos, observando o Plano de Trabalho.
- h) analisar e deliberar quanto à aprovação dos RELATÓRIOS DE EXECUÇÃO DO OBJETO E FINANCEIRO apresentados pela organização da sociedade civil;
- i) Com exceção do que dispõe o art. 4º da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 que trata da proteção dos dados pessoais, a CONTRANTE se obriga a dar ciência prévia à OSC quando fizer uso dos dados privados, sempre zelando pelos princípios da minimização da coleta, necessidade de exposição específica da finalidade,



**Fortaleza**  
PREFEITURA

**Direitos  
Humanos e  
Desenvolvimento  
Social**

sem prejuízo da mera correção dos dados.

j) Fica vedado o tratamento de dados pessoais sensíveis por parte da CONTRANTE com objetivo de obter vantagem econômica de qualquer espécie, com exceção daquelas hipóteses previstas no parágrafo 4º do art. 11 da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

**II - COMPETIRÁ À ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:**

- a) adotar providências quanto ao regular atendimento dos beneficiários do presente Termo de Fomento, de forma a atender plenamente o seu objeto, conforme estabelecido no Plano de Trabalho;
- b) encaminhar à Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social, RELATÓRIOS DE EXECUÇÃO DO OBJETO E FINANCEIRO relacionado ao Termo de Fomento;
- c) comprovar através de prestações de contas de acordo com o recebimento da parcela do recurso, aplicação dos recursos financeiros de conformidade com o objeto do Termo de Fomento;
- d) responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos na Cláusula Primeira deste Termo de Fomento e no Plano de Trabalho, sob pena de rescisão deste instrumento e responsabilidade dos seus dirigentes;
- e) responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciário, danos causados a terceiros e pagamentos de pessoal e de seguros em geral, eximindo o MUNICÍPIO/SDHDS de quaisquer ônus de reivindicações, perante terceiros, em juízo ou fora dele;
- f) responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos estabelecidos com relação à execução dos serviços;
- g) fornecer as informações necessárias para o acompanhamento, monitoramento, controle e fiscalização da execução do Termo de Fomento pela SDHDS;
- h) É de responsabilidade da OSC, estar em conformidade com os fundamentos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no que tratar-se da manipulação dos dados da CONTRATANTE e de terceiros, em sua criptografia, armazenamento e demais tratativas resguardando os dados utilizados.
- i) Assumir total responsabilidade pelo sigilo das informações, dados, contidos em quaisquer mídias e documentos que seus empregados ou prepostos vierem a obter em função dos serviços prestados à CONTRATANTE, respondendo pelos danos que eventual vazamento de informações, decorrentes de ação danosa ou culposa, nas formas de negligência, imprudência ou imperícia, venha a ocasionar à CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS DESPESAS**

Poderão ser pagas, entre outras despesas, com recursos vinculados à parceria:

I - Remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;

II - Diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;

III - custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria;

IV - Aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.



**Fortaleza**  
PREFEITURA

**Direitos  
Humanos e  
Desenvolvimento  
Social**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A organização da sociedade civil deverá verificar a compatibilidade entre o valor previsto para realização da despesa, aprovado no plano de trabalho, e o valor efetivo da compra ou contratação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Se o valor efetivo da compra ou contratação for superior ao previsto no plano de trabalho, a organização da sociedade civil deverá assegurar a compatibilidade do valor efetivo com os novos preços praticados no mercado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A execução das despesas relacionadas ao Termo de Fomento observará:

I - a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que disser respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal; e  
II - a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de fomento ou de colaboração, o que não implica responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública federal quanto à inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, aos ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou aos danos decorrentes de restrição à sua execução.

**PARÁGRAFO QUARTO** – A titularidade dos bens remanescentes adquiridos, produzidos ou transformados com recurso da parceria aplica-se o disposto no art. 23 do Decreto 8.726, de 27 de abril de 2016 e disposições contidas na legislação do município de Fortaleza que trata do tema.

**PARAGRAFO QUINTO** – É vedado:

- I - utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;
- II - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
- III- realização de despesas com taxas bancárias, multas, juros de correção monetária, inclusive referente a pagamentos de recolhimentos fora de prazos;
- IV - realização de despesas anterior ou posterior à vigência do Termo de Fomento.
- V - realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A prestação de contas do Termo de Fomento deverá ser apresentada ao MUNICÍPIO – SDHDS, no **prazo máximo de 30 (trinta) dias** do recebimento de cada parcela dos recursos, constituída do relatório de execução do objeto e ainda acompanhada dos seguintes documentos:

- a) ofício de Encaminhamento em nome do Secretário Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social do Município de Fortaleza;
- b) cópia do Termo de Fomento, acompanhado de seus aditivos e do plano de trabalho.
- c) balancete financeiro padronizado pela SDHDS, evidenciando os recursos recebidos em transferências e a contrapartida, quando houver devidamente assinado pelo presidente, tesoureiro(a) e/ou contador(a) da organização da sociedade civil;
- d) analítico de despesas padronizado pela SDHDS, com a devida relação de pagamentos e assinaturas;
- e) originais da folha de pagamento, RPA, recibo de férias; rescisão;
- f) guias de pagamento dos encargos tributários (IRPF), sociais e trabalhistas (INSS, FGTS, ISS, PIS) e contribuição sindical;



## **Fortaleza** PREFEITURA

### **Direitos Humanos e Desenvolvimento Social**

- g) nota fiscal original contendo carimbo padronizado pela SDHDS: carimbo de atesto e de identificação Termo de Fomento, parcela e ano;
- h) recibo padrão da SDHDS para cada nota fiscal recebida, no caso do fornecedor ou prestador de serviço não possuir recibo, utilizar o modelo disponibilizado pela SDHDS;
- i) orçamentos originais (no mínimo três) que comprovem a pesquisa de preço realizada para cada despesa do Termo de Fomento (aquisição de materiais e contratação de serviços);
- j) consolidação de pesquisa de preços para cada despesa realizada;
- k) certidões Negativas de Débitos da empresa que realizar o faturamento da compra ou serviço: Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais, Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- l) cópia das ordens bancárias e/ou transferências eletrônicas sujeitas a identificação do beneficiário final;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A organização da sociedade civil que receber recursos da SDHDS/PMF deverá prestar contas mediante apresentação de documentos originais fiscais ou equivalentes, devendo as faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios serem emitidos em nome da entidade e citarem o Termo de Fomento a que se referem.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Após a aplicação da última parcela, será apresentada prestação de contas do total de recursos recebidos, no prazo de até 90 (noventa) dias a partir do término da vigência.

#### **CLAUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL**

A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I - aprovação da prestação de contas;

II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

**PARAGRAFO SEGUNDO** - O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

**PARAGRAFO TERCEIRO** - Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

**PARAGRAFO QUARTO** - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

#### **CLÁUSULA NONA – DA COMPROVAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO**



**Fortaleza**  
PREFEITURA

**Direitos  
Humanos e  
Desenvolvimento  
Social**

Quando da apresentação da prestação de contas do Termo de fomento a organização da sociedade civil deverá apresentar, no mesmo prazo da cláusula anterior, os seguintes relatórios comprobatórios da execução do objeto:

I - relatório de execução do objeto, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II - relatório de execução financeira do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O relatório de execução do objeto deverá conter:

I - demonstração do alcance das metas referentes ao período de que trata a prestação de contas;

II - descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III - documentos de comprovação do cumprimento do objeto, como listas de presença ou de usuários/beneficiários, fotos, vídeos, entre outros; e

IV - documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida, quando houver.

**PARAGRAFO SEGUNDO** - A apresentação de relatório de execução financeira, deverá conter:

I - relação das receitas e despesas realizadas, inclusive rendimentos financeiros, que possibilitem a comprovação da observância do plano de trabalho;

II - comprovante da devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver;

III - extrato da conta bancária específica;

IV - memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso;

V - relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver; e

VI - cópia simples das notas e dos comprovantes fiscais ou recibos, inclusive holerites, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e do fornecedor e indicação do produto ou serviço.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** -. A memória de cálculo referida no inciso IV, a ser apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter a indicação do valor integral da despesa e o detalhamento da divisão de custos, especificando a fonte de custeio de cada fração, com identificação do número e do órgão ou entidade da parceria, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES**

Quando a execução da parceria estiver em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a SDHDS poderá aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:

I - advertência;

II - suspensão temporária; e

III - declaração de inidoneidade.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - É facultada a defesa do interessado no prazo de dez dias, contado da data da ciência da decisão, em conformidade com a legislação do município de Fortaleza que trata do tema, em especial, o art. 75 da Instrução Normativa nº 01/2021-CGM.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata



**Fortaleza**  
PREFEITURA

**Direitos  
Humanos e  
Desenvolvimento  
Social**

instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – No caso da entidade aplicar o recurso em fins diversos do previsto neste Termo de Fomento ou no caso de constatação de qualquer outra irregularidade, o Município deverá adotar as providências administrativas dispostas na legislação municipal, em especial, junto ao artigo 73 e seguintes da Instrução Normativa nº 01/2021-CGM.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do TERMO, na hipótese de tratamento de dados pessoais sensíveis com o objetivo de obter vantagem econômica, ou outra irregularidade havida no cumprimento do TERMO, por culpa da OSC.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do TERMO, na hipótese de descumprimento da obrigação de zelo no tratamento dos dados pessoais da pessoa natural vinculada à CONTRATANTE, ou em caso de tratamento de dados sem o consentimento específico e destacado por termo de compromisso, ou outra irregularidade havida no cumprimento do TERMO, por culpa da OSC.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**

Fica assegurada ao MUNICÍPIO / SDHDS a prerrogativa de conservar a autoridade normativa e o exercício do controle de fiscalização sobre a execução do Termo de Fomento.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - É assegurada ao MUNICÍPIO / SDHDS e aos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo, acesso aos registros dos programas e a toda documentação pertinente às ações executadas e custeadas com recursos deste Termo de Fomento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O gestor do presente termo de fomento foi designado pela Portaria nº 075/2023 e terá como obrigações aquelas estabelecidas no art. 61, da Lei 13.019/2014 e na legislação municipal que trata do tema (Decreto Municipal nº 14.986/2021), especialmente a Instrução Normativa nº 01/2021-CGM.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A Administração designou por meio de Portaria nº081/2022 os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria, preconizada no art. 50 e seguinte da Instrução Normativa nº 01/2021/CGM.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO**

O presente Termo de Fomento poderá ser denunciado, por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplência de quaisquer de suas cláusulas ou condições ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou formalmente inexecutável, nos termos do art. 62 da Lei 13.019/2014.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESTITUIÇÃO**

A organização da sociedade civil compromete-se a restituir os valores transferidos pela SDHDS, atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos a partir da data do recebimento, na hipótese da inexecução do objeto do Termo de Fomento, da utilização dos recursos em finalidade diversas, na não apresentação da prestação de contas no prazo exigido ou outra irregularidade em que resulte prejuízo ao erário.



**Fortaleza**  
PREFEITURA

**Direitos  
Humanos e  
Desenvolvimento  
Social**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ALTERAÇÃO**

A SDHDS poderá autorizar ou propor a alteração do termo de fomento ou do plano de trabalho, após, respectivamente, solicitação fundamentada da organização da sociedade civil ou sua anuência, desde que não haja alteração de seu objeto, da seguinte forma nos termos do art. 43, da Lei 13.019/2014 e do art. 57 e seguintes do Decreto Municipal nº 14.986/2021.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A proposta de aditivo ou/e de apostilamento deverá ser apresentada no mínimo 30 (trinta) dias antes de expirado o prazo de vigência do Termo de Fomento.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Cidade de Fortaleza, para dirimir todos os conflitos oriundos do não cumprimento das cláusulas expressas neste instrumento e dos omissos.

E, estando as partes de pleno acordo com o presente Termo de Fomento, assinam em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Fortaleza, (CE), 02 de maio de 2024.

<Assinado Digitalmente>

**Dimitri Rabelo Batista Castro**  
Secretário Executivo dos Direitos  
Humanos e Desenvolvimento Social  
SDHDS

LUIS NARCISO COELHO DE  
OLIVEIRA:87576090804

Assinado de forma digital por LUIS NARCISO COELHO DE  
OLIVEIRA:87576090804  
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=39282591000172, ou=Secretaria da  
Pasta do Federal do Brasil, RE=, ou=SE, c=CP, ou=SE,  
BRANCO, ou=idoc,ou=confiracao, cn=LUIS NARCISO COELHO DE  
OLIVEIRA:87576090804  
Data: 2024.05.03 10:45:48 -03'00'

<Assinado Digitalmente>

**Luis Narciso Coelho de Oliveira**  
Inst. de Desenvolvimento Social e Cidadania  
Presidente

TESTEMUNHAS:

<Assinado Digitalmente>

Nome: **Francisco Roberto Bezerra Carvalho**  
CPF: 054.395.843-40

<Assinado Digitalmente>

Nome: **Carlos Roberto do Vale Carvalho**  
CPF: 210.997.313-72

Visto: <Assinado Digitalmente>

**Arnaldo de Azevedo Lemos Junior**  
Coordenador Jurídico/SDHDS-OAB/CE 16.416





**Fortaleza**  
PREFEITURA



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número VFY6NUSP

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 3282708 e código VFY6NUSP

**ASSINADO POR:**

LUIS NARCISO COELHO DE OLIVEIRA:87576090804 em 03/05/2024

FRANCISCO ROBERTO BEZERRA CARVALHO FILHO:05439584340 em 03/05/2024

CARLOS ROBERTO DO VALE CARVALHO:21099731372 em 03/05/2024

DIMITRI RABELO BATISTA CASTRO:03600967355 em 03/05/2024

ARNALDO DE AZEVEDO LEMOS JUNIOR:63680343353 em 04/05/2024



**Fortaleza**  
PREFEITURA

**Direitos  
Humanos e  
Desenvolvimento  
Social**

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº009/2024 – SDHDS**

**NATUREZA DO ATO:** TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SDHDS), E A OSC OSC INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA CIDADANIA – IDESC (P429794/2023).

**FUNDAMENTAÇÃO:** O presente instrumento será regido em conformidade com a Constituição Federal de 1988 em especial os artigos 203 e 204; com a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores; na Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal nº 9.990, de 28 de dezembro de 2012 (Política Municipal de Assistência Social), no Decreto Municipal nº 14.986/2021 (Regime Jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal e as OSC), na Instrução Normativa nº 01/2021-CGM, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), na Emenda Parlamentar Federal nº 42500007, Ofício nº033/2023/GSCGOMES, no Parecer Jurídico nº 070404/2024/ASJUR/SDHDS, no Parecer nº 85/2024-PGM/PA, mediante as condições a seguir estabelecidas neste instrumento e no processo administrativo nº P429794/2023.

**ENTIDADE:** OSC INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA CIDADANIA – IDESC, com sede na Rua Planalto do Pici, 1745 – Pici, Fortaleza-CE, CEP: 60.511-330, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.602.576/0001-80, representado(a) legalmente por seu presidente Sr. LUIS NARCISO COELHO DE OLIVEIRA, portador(a) de Documentação de Identificação Civil nº99012006970 SSP-CE, inscrito(a) no CPF nº 875.760.908-04, residente e domiciliado(a) nesta capital

**OBJETO:** O presente instrumento tem como objetivo dar Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), que tem como objeto o custeio dos programas sociais ofertados pelo Instituto de Desenvolvimento Social e da Cidadania visando a execução do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos – SCFV com o nome “Superando Desafios” voltado para Crianças e Adolescentes, na faixa etária de 07 a 17 anos.

**VALOR:** Os recursos financeiros destinados ao pagamento do objeto deste Termo do Fomento são da monta R\$ 599.128,00 (quinhentos e noventa e nove mil, cento e vinte e oito reais).

**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Fomento terá vigência de 10 (dez) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante aditivo, desde que seja adequado a Lei orçamentária em vigor, presente justificado interesse público e observado os ditames do Art. 42 da Lei 13.019/2014 e o art. 57 a 60 do Decreto Municipal nº 14.986/2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** As despesas decorrentes da presente contratação correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s)/entidade(s) contratante consignadas abaixo:

Unidade Orçamentária	Classificação	Elemento	Fonte
31901 – FMAS	08.244.0141.2243.0001	3.3.50.43	1.660.0000.00.00

**DATA:** Fortaleza, 02 de maio de 2024.

**ASSINATURAS:** Sr. Dimitri Rabelo Batista Castro, Secretário Executivo Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social - SDHDS, Sra. Luis Narciso Coelho de Oliveira, representante legal da OSC INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA CIDADANIA – IDESC



**Fortaleza**  
PREFEITURA

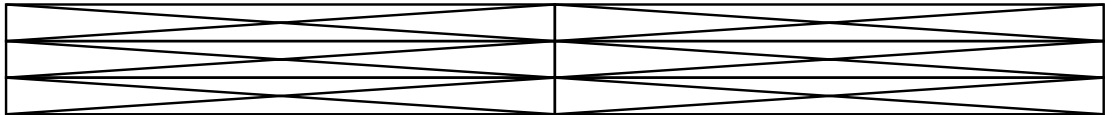
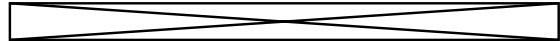


Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número Q9IZUU1M

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 3282709 e código Q9IZUU1M

**ASSINADO POR:**

Assinado por: DIMITRI RABELO BATISTA CASTRO:03600967355 em 03/05/2024



PLANO DE TRABALHO			
I – DADOS CADASTRAIS			
OSC: Instituto de Desenvolvimento Social e da Cidadania - IDESC			CNPJ: 04.602.576/0001-80
ENDEREÇO: Rua Planalto do Pici, nº 1745			
CIDADE: Fortaleza	UF: CE	CEP: 60.511-330	DDD/FONE: (85) 3496 0505
BANCO: BB (001)	AGÊNCIA: 4293-5	CONTA: 16.625-1	PRAÇA DE PAGAMENTO: Fortaleza
NOME DO RESPONSÁVEL: Luís Narciso Coelho de Oliveira		RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 99012006970	CPF: 875.760.908-04
ENDEREÇO: Rua do Cravo, 1000 – Distrito Camará.			
CIDADE: Aquiraz	UF: CE	CEP: 61760-000	DDD/FONE: (85) 98768.2695
II- IDENTIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO			
VALOR GLOBAL: R\$ 599.128,00		DATA DO PLANO DE TRABALHO: 20/02/2024	
III- DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO			
TÍTULO DO PROJETO: <b>Superando Desafios</b> – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.			
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: Trata-se de um projeto que visa a colaboração na execução do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos – SCFV com o nome “ <b>Superando Desafios</b> ” voltado para Crianças e Adolescentes, na faixa etária de 07 a 17 anos, pertencentes às famílias, preferencialmente em situação de prioridade do art. 3º da resolução nº 01 de 21 de fevereiro de 2013 no município de Fortaleza – CE.			
PÚBLICO-ALVO: 4 2 0 Crianças e Adolescentes, na faixa etária de 07 a 15 anos ou Adolescentes e Jovens de 15 a 17 anos, pertencentes às famílias com vínculo PAIF ou PAEFI, preferencialmente em situação de prioridade do art. 3º, da Resolução nº 01, de 21 de fevereiro de 2013.			
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:			
<p>O SCFV é um serviço oferecido no âmbito da Proteção Social Básica (PSB) do SUAS e por isso é referenciado ao Centro de Referência de Assistência Social (CRAS). É concebido de maneira a complementar o trabalho social com famílias que é realizado por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) e do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI).</p> <p>Foi regulamentado pela Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) nº 109/2009, que dá corpo a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (TNSS) e reordenado através da Resolução nº 01/2013 dessa mesma instância.</p> <p>O serviço é voltado a todos que dele necessitar, com ênfase àqueles citados na TNSS. Considerando as especificidades de cada ciclo de vida, a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais carrega uma descrição detalhada dos grupos organizados a partir de faixas etárias. Sucintamente podem ser apresentados assim:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Crianças até 6 anos;</li> <li>• Crianças e adolescentes de 6 a 15 anos;</li> <li>• Adolescentes de 15 a 17 anos;</li> <li>• Jovens de 18 a 29 anos;</li> <li>• Adultos de 30 a 59 anos; e</li> <li>• Pessoas idosas.</li> </ul> <p>O SCFV possui um caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades dos usuários, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento das vulnerabilidades sociais. Deve ser ofertado de modo a garantir as seguranças de acolhida e de convívio familiar e comunitário, além de estimular o desenvolvimento da autonomia dos usuários.</p> <p><u>“Todas as pessoas nascem livres e iguais em dignidade e direitos. São dotadas de razão e consciência e devem agir em relação</u></p>			

O **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA CIDADANIA – IDESc**, está inserido no território administrado pela Secretaria Executiva Regional XI, a qual é constituída por 13 bairros. O bairro mais extenso e mais populoso é o Pici, com 51.921 habitantes, bairro onde a OSC IDESc realiza seu trabalho. (Dados do Mapa da Criminalidade e da Violência de Fortaleza, 2011).

Os Bairros da Regional XI concentram 16,5% da população do Município e 50% da população têm até 28 anos. A Regional tem o terceiro menor índice de analfabetismo entre as regionais, e ocupa a quarta colocação em relação aos rendimentos familiares, com ganhos médios de 4,6 salários mínimos. Dos treze bairros, seis deles (Autran Nunes, Bela Vista, Dom Lustosa, Henrique Jorge, João XXIII e Pici) têm renda inferior a esta média. O bairro Autran Nunes é o bairro de menor renda média por família da Regional.

No território de Abrangência da SER XI, existem três Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), sediados nos bairros Bela Vista, Antônio Bezerra e Quintino Cunha, que para a grande vulnerabilidade dos territórios e a grande população desta regional, se torna insuficiente para atender toda demanda por Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

De acordo com dados do Cadastro Único da Secretaria de Direitos Humanos e Desenvolvimento Social, o bairro do Pici conta com uma população de 42.494 pessoas (CENSO 2010), um IDH 0,2186 (SDE 2014), 6.717 famílias cadastradas no Cadastro Único, o que já justificaria um equipamento de Proteção Social Básica, no caso um Centro de Referência da Assistência Social, visto este referenciar 5 mil famílias, tendo neste cadastro, 2.333 crianças de 0 a 6 anos, 3.238 crianças e adolescentes de 07 a 15 anos, público prioritário da nossa proposta e 725 adolescentes de 16 a 17 anos.

A proposta do IDESc, diante do contexto acima, é contribuir para a formação cidadã, para a diminuição do número de crianças e adolescentes expostos a situações de risco, proporcionando um ambiente que permita o desenvolvimento do potencial integrador, visando à valorização da vida e fortalecimento do indivíduo na elaboração de um projeto de vida, ampliando as atividades já desenvolvidas de artes, cultura, profissionalizantes e inclusão digital dentro do nosso espaço.

#### **Objetivo Geral:**

Fortalecer as relações familiares e comunitárias, além de promover a integração e a troca de experiências entre os participantes, valorizando o sentido de vida coletiva. O SCFV possui um caráter preventivo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades dos usuários.

#### **Objetivos Específicos:**

- Complementar o trabalho social com família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária;
- Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes, jovens e idosos, em especial, das pessoas com deficiência, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;
- Promover acessos a benefícios e Serviços Socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios;
- Promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos;
- Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários;
- Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades;
- Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários.

#### **Metodologia:**

A metodologia tem como objetivo promover a Proteção Social Básica por meio da realização de oficinas socioeducativas e de convívio

de forma que haja a contribuição para o desenvolvimento do empoderamento, autonomia, protagonismo, aprimoramento das habilidades cognitivas e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Utilizaremos da abordagem Freiriana, especificamente, a Pedagogia do Oprimido (1970), Educação Popular (1982), Pedagogia da Autonomia (1996), Pedagogia da Indignação (2000) e o Método Emilia Reggio. O presente projeto propõe a formação de 14 (quatorze) grupos, sendo 7 de crianças e 7 de adolescentes, compostos cada um com o quantitativo de 30 beneficiários, na faixa etária de 07 a 17 anos, com periodicidade semanal, sendo estes duas vezes por semana, com carga horária de 2h diárias, onde trabalharemos no primeiro encontro o percurso proposto pelo educador social e no segundo realizaremos as atividades complementares. Propõem-se aqui quanto a realização dos grupos: 03 Grupos de Crianças, nos dias de segunda-feira e quarta-feira, no período da manhã (2 grupos, de 8h às 10h e 1, de 10h às 12h); 04 Grupos de crianças, nos dias de segunda-feira e quarta-feira, no período da tarde (2 grupos, de 13h às 15h e 2, de 15h às 17h); 03 Grupos de Adolescentes, nos dias de terça-feira e quinta-feira, a serem realizados no período da manhã (2 grupos de 8h às 10h e 1, de 10h às 12h) e 04 Grupos de Adolescentes, nos dias de terça-feira e quinta-feira, a serem realizados no período da tarde (2 grupos de 13h às 15h e 2 de 15h às 17h). Será fornecido um lanche balanceado no intervalo das oficinas, almoço ou jantar, selecionado de acordo com a maior deficiência nutricional apontada pelo Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional. No caso do uso da metodologia remota, ou híbrida, a OSC garantirá as atividades complementares e o percurso socioeducativo (por meio de rodas de conversas) utilizando a plataforma Google Meet e Google Classroom, como a entrega de um kit com material pedagógico (planejado para as aulas presenciais) aos participantes para utilizarem nas atividades remotas, proporcionando um encontro-se perto mais ainda distante.

Os recursos físicos necessários à realização do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos envolvem a garantia de: espaço para recepção; salas de atividades coletivas; sala para atividades administrativas; instalações sanitárias, buscar espaços de convivência social por meio de novas tecnologias que permitam a interação entre os beneficiários de forma remota, contudo buscando meios que permitam a diminuição da exclusão digital.

O projeto será desenvolvido por meio de duas atividades principais. A primeira é a realização das oficinas: socioeducativas e de convívio, que serão intercaladas mensalmente, sendo as de convívio, atividades esportivas, artísticas, culturais e lúdicas, que desenvolverão as potencialidades das nossas crianças e adolescentes de diferentes formas e linguagens. Vale destacar que as oficinas de convívio acontecerão pelo menos uma vez no mês, a fim de complementar o trabalho teórico, pedagógico e educativo já, também, realizado nas oficinas socioeducativas. Ambas ocorrerão semanalmente. E a segunda atividade principal refere-se ao trabalho desenvolvido com as famílias através dos encontros familiares.

As Oficinas Socioeducativas serão baseadas em Eixos basilares (Convivência Social, Direito de Ser e Participação), bem como em Percursos (Quem sou eu, Quem somos, Onde estamos, Para onde vamos e Agora vamos), ambos definidos na legislação específica dos grupos de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV. Além disso, as atividades complementares abordarão e trabalharão nas atividades complementares, entre outras tipificadas, as seguintes temáticas relacionadas abaixo:

- Articulação Comunitária;
- Cidadania: direitos e políticas públicas;
- Direitos da Criança e do Adolescente;
- A Família Brasileira;
- Protagonismo Infanto-juvenil;
- Qualidade de vida;
- Projeto de vida: autoconhecimento;
- Álcool e drogas;
- Preservação do Meio Ambiente;

- A influência da mídia;
- Identidade e cultura brasileira;
- Preconceito;
- Convivência familiar e comunitária.

A Oficina de Convívio abordará, entre outras, as seguintes temáticas:

- Oficinas de Esporte: futsal, capoeira, vôlei, jogos mentais/de tabuleiro, jogos lúdicos, jogos corporativos;
- Oficina de Arte-educação: poesia, teatro, artes, materiais recicláveis;
- Atividades recreativas;
- Dança.

A equipe técnica/sociopedagógica será composta por Coordenador Técnico, Instrutores. Faz-se necessário a contratação de 01 Assistente Social e 01 instrutor esportivo para as atividades de esporte, dança e recreativas.

Considerando as dificuldades de acesso ao lazer e à cultura pertinente a este segmento juvenil em situação de vulnerabilidade social, será realizado 01 passeio por turma com objetivo de acesso ao lazer. É com este mesmo objetivo e reconhecimento da dificuldade de acesso a tais serviços que se propõem a Oficina de Convívio.

Quanto ao trabalho com famílias realizaremos reuniões mensais, com duração de 2h, com o objetivo de sensibilizar às famílias sobre a importância do acompanhamento familiar. As temáticas utilizadas serão: "A Importância do Acompanhamento Familiar" e "Vínculos Familiares e Comunitários: laços que não podem virar nó". Na abordagem de famílias, utilizaremos da Abordagem Sistêmica sugerida por Barreto (2005) que compreende a família em uma instituição ampla, sendo esta entrelaçada por relações individuais e particulares que si. O presente projeto tem por objetivo desenvolver as potencialidades dos participantes de forma a possibilitar uma melhora na qualidade de vida, assim como proporcionar ou amenizar a superação da situação de vulnerabilidade social em que se encontram através do acesso a parcela de seus direitos sociais viabilizados pelo projeto.

Como proposta pedagógica, nos utilizaremos de metodologias que busquem desenvolver o senso crítico, o trabalho em equipe, aprimorar o relacionamento interpessoal e a convivência comunitária e familiar, assim como repassar o conhecimento de seus direitos sociais e desenvolver o sentimento de pertença, através do incentivo ao protagonismo juvenil. Será adotado um modelo a ser seguido nas oficinas, no entanto, este não se constitui um modelo rígido, pois compreendemos que cada indivíduo possui sua particularidade e subjetividade, fazendo-se necessário a adaptação de sua estrutura para que as diversidades sejam contempladas de acordo com cada realidade.

Segundo Vygotsky (1989), um dos autores que embasam teoricamente a proposta pedagógica da de metodologias de ação com crianças e adolescentes, atividades lúdicas criam a chamada zona de desenvolvimento proximal, impulsionando o indivíduo para além do estágio de desenvolvimento que ele já atingiu. Ao relacionar-se com o outro, crianças e adolescentes se apresentam além do esperado para a sua idade e mais além do seu comportamento habitual. Para Vygotsky, tal metodologia também libera as limitações do mundo real, permitindo que se criem situações imaginárias. Ao mesmo tempo é uma ação simbólica essencialmente social, que depende das expectativas e convenções presentes na cultura. Com esse olhar pedagógico que se embasará fundamentalmente as Oficinas de Convívio.

Durante o projeto, serão utilizados os seguintes materiais didáticos e pedagógicos: caderno, lápis, borracha, caneta, cartolina, canetinhas, apontador, pincéis para quadro branco, corretivo líquido, cola branca 90g, pasta plástica com elástico, régua, tesouras grandes. Para material de expediente utilizaremos: clipper para papel, resmade papel A4, cartucho para impressora, grampos, percevejos, fitas adesivas, pasta com liga, xerox, bola de futebol, bola de vôlei, rede de vôlei, jogos de tabuleiros, materiais recicláveis, brinquedos pedagógicos, material pedagógico em geral.

A complementação nutricional faz parte do conjunto de ações propostas, com o objetivo de contribuir para a promoção da saúde e do

bem-estar dos usuários, considerando que o direito à alimentação saudável deve ser preservado no âmbito do serviço. Para isso, a alimentação oferecida nos grupos de convivência terá um cardápio especificado e contempla alimentos classificados no grupo construtores (os alimentos ricos em proteínas, como: leite, queijo, ovos, carne, frango e peixe (origem animal), além da soja, e feijão (origem vegetal), no grupo energéticos (Estão nesta categoria o arroz, milho, macarrão, pão, batata, mandioca, farinhas, açúcares, bolos e mel, ou seja, alimentos que contém carboidratos e compostos orgânicos, como manteiga, margarina, creme de leite, óleos, bolos confeitados, sorvetes cremosos, chocolates, refrigerantes, balas, chicletes, e salgadinhos e no grupo reguladores formados por vitaminas, fibras, minerais e água e podem ser encontrados legumes, verduras e frutas. Todas com cronograma pré-determinado.

No início serão realizadas capacitações de todos os envolvidos no processo administrativo e pedagógico. Posteriormente as atividades foram adaptadas para a modalidade remota (*home office*), onde será ofertado ao profissional estrutura para participação integral nos encontros. O “**Superando Desafios**” terá como objetivo discutir e desenvolver todos os métodos para execução do projeto, que terá como foco principal o ensino híbrido, sendo distribuída a alimentação e material pedagógico para uso em domicílio pelos beneficiários.

#### **Ações, Etapas e/ou Fases:**

**META 01 – Executar atividades do projeto “Superando Desafios” por meio de percursos nos grupos de serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, durante 10 meses, ofertando 420 vagas para crianças e adolescentes de 07 a 17 anos.**

**AÇÃO 01 – Executar 120/horas/mês de oficinas socioeducativas 14 (quatorze) grupos de serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, durante 10 meses, para 420 crianças e adolescentes de 07 a 17 anos.**

#### **DESCRIÇÃO DA AÇÃO:**

A mobilização dos beneficiários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos será realizada através de busca ativa, demanda espontânea, crianças e adolescentes acolhidos em unidades de acolhimento e encaminhamentos do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS BELA VISTA, o qual referencia o serviço no território.

A execução do SCVF varia de acordo com o ciclo de vida, com a necessidade de participação dos usuários e a característico do território.

#### **AÇÃO 02 – ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

**ETAPA 1.2 – Executar 120 horas/mês de atividades complementares em 14 (quatorze) grupos de serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, durante 10 meses, para 420 crianças e adolescentes de 07 a 17 anos.**

#### **DESCRIÇÃO DA AÇÃO:**

As atividades complementares têm como foco a constituição de espaços de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos seus interesses, demandas e potencialidades de acordo com suas faixas etárias. As atividades serão pautadas em atividades lúdicas, culturais, esportivas, como forma de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social, além de promover a convivência e a ressignificação de experiências conflituosas e violentas.

#### **AÇÃO 03 – ATIVIDADES DE COMPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR**

**ETAPA 1.3 – Ofertar alimentação de qualidade nutricional para os 14 (quatorze) grupos de serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, durante 10 meses, para 420 crianças e adolescentes de 07 a 17 anos.**

#### **DESCRIÇÃO DA AÇÃO:**

A alimentação oferecida aos usuários do serviço deverá ser balanceada e em condições higiênicas sanitárias adequadas que atendam ao conceito de Segurança Alimentar e Nutricional, ou seja, com alimentos em quantidade e qualidades suficientes, respeitando a diversidade cultural, social e econômica.



O cardápio, conjunto de preparações culinárias, deverá contemplar hábitos saudáveis, preferências alimentares e necessidades nutricionais dos usuários, segundo a faixa etária e o tempo de permanência no serviço.

Podemos sintetizar o planejamento do cardápio num esquema alimentar, isto é, uma relação de alimentos que deve compor cada refeição diariamente.

#### **AÇÃO 04 – ATIVIDADES DE ATENDIMENTOS AS FAMÍLIAS/COMUNIDADE**

##### **ETAPA 1.4 – Realizar atendimento as famílias das crianças e adolescentes do Projeto de serviço de convivência e fortalecimento de vínculos durante 10 meses.**

###### **DESCRIÇÃO DA AÇÃO:**

As famílias contribuem para o sucesso do SCFV, como núcleo originário e essencial na sociedade, cabendo aos serviços cumprir o papel de provedor de seus direitos e necessidades básicas, a fim de que ela esteja apta a exercer o seu papel, sustentando, guardando e educando suas crianças e adolescentes e protegendo outros membros que se encontram em situação de dependência.

A partir de um planejamento consistente e um olhar técnico, a equipe estará apta a executar procedimentos para o trabalho com as famílias; o planejamento deve estar aliado ao diagnóstico territorial, possibilitando uma leitura crítica das realidades vivenciadas, das vulnerabilidades existentes e também das potencialidades.

O atendimento as famílias podem ser realizadas a partir da inserção da família, ou quaisquer de seus membros, em alguma atividade, acolhida, encaminhamentos, ações particularizadas ou comunitárias e oficinas, além de eventos comemorativos. A articulação em rede de serviços socioassistenciais é um aspecto fundamental na implementação dos serviços. A concepção presente na PNAS e no SUAS é a de rede pública de serviços, programas projetos e benefícios socioassistenciais, que articula a totalidade destes entre diversos equipamentos públicos e organizações da sociedade civil. Os serviços devem ser organizados em rede, com funcionamento integrado entre os serviços públicos prestados.

A intersetorialidade é articulação de saberes e experiências para o planejamento, a realização de avaliação de políticas, programas e projetos, cujo fim é alcançar resultados cooperativos em situações complexas. Desta forma, uma perspectiva de trabalho intersetorial implica mais do que justapor ou compor projetos que continuem sendo formulados e realizados setorialmente; de fato, a intersetorialidade traz um conjunto de implicações para a ação, entre as quais se destacam dois aspectos: (i) os desafios relacionados às políticas focalizadas territorialmente, em segmentos da população; (ii) os desafios relacionados aos resultados e impactos da intervenção.

A promoção da articulação da rede intersetorial, saúde, educação esporte, cultura, entre outras, propicia o diálogo da política pública de Assistência Social com as demais políticas públicas, promovendo o acesso das famílias a serviços setoriais.

**DAS ETAPA DAS METAS:**

<b>3.2 DAS METAS/ETAPAS</b>					
<b>META 01</b>	<b>INDICADOR FISICO</b>		<b>VALOR TOTAL</b>	<b>PERÍODO</b>	
	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>		<b>DATA INICIAL</b>	<b>DATA FINAL</b>
Executar atividades socioeducativas nos grupos de SCFV durante 10 meses, ofertando 420 vagas para crianças e adolescentes de 07 a 17 anos de idade.	Vaga de SCFV para Crianças e adolescentes	420	R\$ 599.128,00	MAIO/2024	FEV/2025
<b>ETAPA 1.1</b>	<b>INDICADOR FISICO</b>		<b>VALOR TOTAL</b>	<b>PERÍODO</b>	
	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>		<b>DATA INICIAL</b>	<b>DATA FINAL</b>
Executar atividades socioeducativas nos grupos de SCFV durante 10 meses, ofertando 420 vagas para crianças e adolescentes de 07 a 17 anos de idade.	Vaga de SCFV para Crianças e adolescentes	420	R\$ 252.898,96	MAIO/2024	FEV/2025
<b>ETAPA 1.2</b>	<b>INDICADOR FISICO</b>		<b>VALOR TOTAL</b>	<b>PERÍODO</b>	
	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>		<b>DATA INICIAL</b>	<b>DATA FINAL</b>
Executar 120 horas/mês de atividades complementares em 14 (quatorze) grupos de serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, durante 10 meses, para 420 crianças e adolescentes de 07 a 17 anos.	Grupo de SCFV para Crianças e adolescentes	14	R\$ 53.118,80	MAIO/2024	FEV/2025
<b>ETAPA 1.3</b>	<b>INDICADOR FISICO</b>		<b>VALOR TOTAL</b>	<b>PERÍODO</b>	
	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>		<b>DATA INICIAL</b>	<b>DATA FINAL</b>
Ofertar alimentação de qualidade nutricional para os 04 (quatro) grupos de serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, durante 10 meses, para 420 crianças e adolescentes de 07 a 17 anos.	MÊS	10	R\$ 244.310,24	MAIO/2024	FEV/2025
<b>ETAPA 1.4</b>	<b>INDICADOR FISICO</b>		<b>VALOR TOTAL</b>	<b>PERÍODO</b>	
	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>		<b>DATA INICIAL</b>	<b>DATA FINAL</b>
Realizar atendimento a 140 famílias das crianças e adolescentes do Projeto de serviço de convivência e fortalecimento de vínculos durante 10 meses.	Grupo Familiar	140	R\$ 48.800,00	MAIO/2024	FEV/2025

**QUADRO DE METAS:**

Superando Desafios - SCFV		Ano 2024									
META - 1		maio/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	jan/25	fev/25
1	Executar atividades socioeducativas do projeto “Superando Desafios” por meio de percursos nos grupos de serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, durante 10 meses, ofertando 420 vagas para crianças e adolescentes de 07 a 17 anos.	x	x	x	X	X	x	x	x	x	x
<b>Etapas</b>											
Etapa 1.1		maio/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	jan/25	fev/25
Executar atividades socioeducativas nos grupos de SCFV durante 10 meses, ofertando 420 vagas para crianças e adolescentes de 07 a 17 anos de idade.		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Etapa 1.2		maio/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	jan/25	fev/25
Executar 120 horas/mês de atividades complementares em 14 (quatorze) grupos de serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, durante 10 meses, para 420 crianças e adolescentes de 07 a 17 anos.		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Etapa 1.3		maio/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	jan/25	fev/25
Ofertar alimentação de qualidade nutricional para os 04 (quatro) grupos de serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, durante 10 meses, para 420 crianças e adolescentes de 07 a 17 anos.		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Etapa 1.4		maio/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	jan/25	fev/25
Realizar atendimento a 140 familiares das crianças e adolescentes do Projeto de serviço de convivência e fortalecimento de vínculos durante 10 meses.		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Prestação de Contas											X

**INDICADORES PARA AFERIÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS METAS:**

Identificar possibilidades, justificar, escolher e tomar decisões a partir de experiências vivenciadas dentro de um processo de reflexão permanente, tornando-se, portanto, um instrumento valioso para o aperfeiçoamento e continuidade das ações dessa Proposta de colaboração.

Sendo assim, fazem-se necessário avaliar todo o atendimento e apoio realizados ao longo do processo de execução, considerando as ações, opiniões e satisfação de toda a comunidade envolvida. O processo avaliativo sistemático permite a saída do senso comum, garantindo elementos prováveis sobre a realidade vivenciada.

Da presente proposta podemos elencar os seguintes elementos para avaliação, em:

**Direitos humanos:** rodas de conversa; princípios e valores da cidadania trabalhados; aprendizado participantes e formação dos agentes sociais de esporte e lazer; localização dos núcleos observando o percentual de assentamento e reassentamento e zonas de vulnerabilidade social

**Ambiente físico e infraestrutura:** capacidade física; salubridade; espaços seguros para evitar a disseminação do coronavírus; espaço com condições materiais para prática de esportes e lazer; espaço para atendimento das rodas de conversa; equipamentos e segurança;

Para que isto seja possível, além da adoção dos instrumentais recomendados pela Secretaria de Esporte e Juventude, o projeto prevê outras ferramentas estruturadas de avaliação, por meio dos quais indicadores do presente projeto poderão ser aferidos:

Por fim, tem-se que os indicadores do presente projeto foram definidos com base nos seguintes atributos:

- a) **validade:** capacidade de o indicador medir o fenômeno que se pretende medir;
- b) **confiabilidade:** qualidade dos dados que servem de base para o cálculo do indicador;
- c) **sensibilidade:** deve ser sensível o bastante para captar o atributo que se pretende captar em relação a pessoas ou fenômenos;
- d) **periodicidade:** intervalo de tempo em que o indicador é atualizado. Isso depende, por sua vez, da periodicidade com que o dado bruto é registrado na base de dados original.

**Quadro Geral de Indicadores:**

INDICADORES DE CUMPRIMENTO DE META				
INDICADOR		MEIOS DE VERIFICAÇÃO	TABELA REFERÊNCIA	
NOME	FÓRMULA		Valor N	RESULTADO
<b>Índice Insatisfação dos participantes em relação a qualidade das oficinas realizadas nos núcleos</b>	$N = QR / Q$ <p>Onde temos que:            QR = Soma dos questionários respondidos com ruim do período)             Q= Quantidade de questionários aplicados do período</p>	Questionário periódico de avaliação da prestação dos serviços de oficinas	Maior ou igual a 30%	Insatisfatório
			De 20% a 29%	Adequado
			Abaixo de 20%	Satisfatório

INDICADORES DE CUMPRIMENTO DE META				
INDICADOR		MEIOS DE VERIFICAÇÃO	TABELA REFERÊNCIA	
NOME	FÓRMULA		Valor N	RESULTADO
<b>Taxa de indisponibilidade de material de expediente, alimentação, EPI e/ou esportivo do período</b>	$N = R / A$ <p>Onde temos que:            R = Total acumulado de atividades não realizadas devido a indisponibilidade de material esportivo, alimentação, EPI e/ou material de expediente             A = Total Acumulado de atividades programadas para o período que necessitam de material esportivo, alimentação, EPI e/ou material de expediente para sua execução</p>	Relatório mensal de acompanhamento do projeto	= 0	Indisponibilidade não observada
			De 0,1 a 0,2	Indisponibilidade observada necessitando intervenção
			Acima de 0,2	Indisponibilidade observada de forma prejudicial ao projeto

INDICADORES DE CUMPRIMENTO DE PRAZO				
INDICADOR		MEIOS DE VERIFICAÇÃO	TABELA REFERÊNCIA	
NOME	FÓRMULA		Valor N	RESULTADO
<b>Índice de Desempenho do Prazo (IDP)</b>	$VPR = VA - VP$ <p>Onde temos que:            variação do prazo (VPR)             VA = atividades executadas no período            VP = atividades planejadas no período</p>	Relatório mensal de acompanhamento do projeto	igual a 0 ou 1	ação planejada no prazo estabelecido
			menor do que 0 ou 1	atraso no cumprimento do prazo
			maior do que 0 ou 1	adiantamento de prazos

**INDICADORES DE EFETIVIDADE (CUMPRIMENTO) DAS METAS:**

Os indicadores de efetividade são aqueles que medem se as **metas específicas do projeto** foram atingidas ou não. Portanto, esse tipo de indicador aponta os **efeitos sentidos pelos clientes do projeto** a médio prazo. A efetividade deste projeto está atrelada à quantidade de produtos (indicadores físicos) entregues no final de cada data final de execução da meta.

**ÍNDICE DE ENTREGA DOS PRODUTOS DAS METAS DO PROJETO (ICPM)**

Este indicador é medido a cada término do prazo de alcance da meta, definido no quadro de metas/ etapas no item VIII deste plano de trabalho mediante coletas de informações contidos nos relatórios de execução do objeto. Para tanto utilizará a fórmula abaixo:

$$\text{ICPM} = \frac{\text{Soma dos produtos por meta entregues no período}}{\text{quantidade de produtos da meta planejados para o período}}$$

Para interpretar o resultado obtido considere que:

- Se menor que 1, resultado encontra-se insatisfatório, devendo ser analisada as causas do não alcance da meta;
- Se igual a 1, resultado encontra-se adequado;
- Se maior que 1, resultado encontra-se acima do esperado.

Caso sejam detectadas falhas no processo de execução do projeto ou desacordo com as especificações técnicas supracitadas, a concedente poderá exigir a substituição, total ou parcial, dos serviços, na execução do projeto em todas as suas fases.

#### INDICADORES OPERACIONAIS: DESVIO DE PRAZO; DESVIO DE CUSTO E DESVIO DE ESFORÇO:

Os indicadores do projeto ajudam a tomar decisões mais assertivas, corrigir desvios operacionais visando uma otimização de recursos para obtenção de máximos resultados. Dentre as variadas classes de indicadores, tem-se os indicadores operacionais, que são utilizados no dia a dia da gestão do projeto, os quais os gestores do projeto precisam observar diariamente para garantir que a iniciativa está andando conforme esperado. Nesse sentido, utilizaremos os seguintes indicadores: Desvio de Prazo; Desvio de Custo; Desvio de Esforço.

#### DESVIO DE PRAZO

O desvio de prazo traz um balanço entre o prazo estimado e o prazo real do projeto, mostrando a porcentagem do projeto que está adiantada ou atrasada em relação ao tempo estimado no planejamento ou, ainda, se o projeto está dentro do tempo que foi planejado. Para calcular o desvio de prazo podemos aplicar a seguinte fórmula:

Para projetos concluídos:	Para projetos em andamento:
$\text{Desvio de prazo} = \frac{(\text{Término real} - \text{Término planejado})}{\text{Duração planejada}}$	$\text{Desvio de prazo} = \frac{(\text{Previsão de término} - \text{Término planejado até o momento})}{\text{Duração planejada}}$

Para interpretar o resultado obtido considere que:

- Se o número for negativo, significa que o projeto está adiantado;
- Se o número for positivo, significa que o projeto está atrasado;
- Se o número for igual a 0, significa que o projeto está dentro do planejado.

#### DESVIO DE CUSTO

O desvio de custo traz um balanço entre o custo estimado e o custo real ou previsto do projeto. Portanto, mostra a porcentagem do projeto que está acima ou abaixo do orçamento estimado no planejamento ou, ainda, se o projeto está dentro do orçamento que foi planejado. Para calcular o desvio de custo podemos aplicar a seguinte fórmula:

Para projetos concluídos:	Para projetos em andamento:
$\text{Desvio de custo} = \frac{(\text{Custo real} - \text{Custo planejado})}{\text{Custo planejado}}$	$\text{Desvio de custo} = \frac{(\text{Custo previsto} - \text{Custo planejado})}{\text{Custo planejado}}$

**Para interpretar o resultado obtido considere que:**

- Se o número for negativo, significa que o projeto ficou abaixo do orçamento estimado;
- Se o número for positivo, significa que o projeto estourou o orçamento estimado;
- Se o número for igual a 0, significa que o projeto está dentro do orçamento estimado.

**DESVIO DE ESFORÇO:**

O desvio de esforço traz um balanço entre o esforço estimado e o esforço real do projeto. Portanto, mostra a porcentagem do projeto que está acima ou abaixo do esforço estimado no planejamento ou, ainda, se o projeto está dentro do esforço que foi planejado. Para calcular o desvio de esforço podemos aplicar a seguinte fórmula:

$$\text{Desvio de esforço} = \frac{\text{Horas trabalhadas}}{\text{Horas planejadas}}$$

O resultado desta fórmula deve ser multiplicado por 100 para convertê-lo para grandeza porcentagem, assim tudo que exceder a 100% corresponde o esforço excedido. E a diferença para alcançar 100% corresponde a economia de esforço para obtenção de resultados. Assim, podendo, diante de outros indicadores, se há uma tendência de otimização ou déficit de resultados perante o volume de trabalho planejado.

IV-PERÍODO DE EXECUÇÃO:							
INÍCIO: MAIO DE 2024				TERMINIO: FEVEREIRO DE 2025			
V – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, FASE OU FASE)							
META 1	INDICADOR FÍSICO		VALOR TOTAL (R\$)	PERÍODO		DATA INICIAL	DATA FINAL
	UND	QTDE					
Executar atividades socioeducativas do projeto “ <b>Superando Desafios</b> ” por meio de percursos nos grupos de serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, durante 10 meses, ofertando 420 vagas para crianças e adolescentes de 07 a 17 anos.	<b>Pessoas Atendidas</b>	420	R\$ 599.128,00			05/2024	02/2025
<b>ETAPA 1.1</b>	<b>UND</b>	<b>QTDE</b>	<b>VALOR TOTAL</b>			<b>DATA INICIAL</b>	<b>DATA FINAL</b>
Executar 120/horas/mês de oficinas de socioeducativas 14 (quatorze) grupos de serviço de convivência e fortalecimento de vínculos.	<b>Pessoas Atendidas</b>	420	R\$ 252.898,96			05/2024	02/2025
GASTOS PREVISTOS NA ETAPA 1.1							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	NATUREZA DA DESPESA 1*	NATUREZA DA DESPESA 2*
1.1.1	Vencimentos e Vantagens, Encargos Sociais, Previsão de Rescisão, Reserva Técnica.	Und	1	R\$ 68.193,09	R\$ 68.193,09	Despesa com Pessoal	**
1.1.2	Serviços de Natureza Eventual por MEI (Instrutoria e Oficineiro) Oficinas Socioeducativas e de Convivência	hora	1.360	R\$ 31,20	R\$ 42.432,00	STPJ	**

1.1.3	Material Esportivo	Und	1	R\$ 33.670,32	R\$ 33.670,32	Consumo	**
1.1.4	Material Didático	Und	1	R\$ 55.201,55	R\$ 55.201,55	Consumo	**
1.1.5	Material de limpeza	Und	10	R\$ 2.500,00	R\$ 25.000,00	Consumo	**
1.1.6	Material de Expediente	Und	1	R\$ 26.322,80	R\$ 26.322,80	Consumo	**
1.1.7	Sonorização (para atividades culturais, esportivas e de Lazer)	Unid	2	R\$ 1.039,60	R\$ 2.079,20	STPJ	**
<b>ETAPA 1.2</b>		<b>UND</b>	<b>QDE</b>		<b>VALOR TOTAL</b>	<b>DATA INICIAL</b>	<b>DATA FINAL</b>
Executar 120 horas/mês de atividades complementares em 14 (quatorze) grupos de serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, durante 10 meses, para 420 crianças e adolescentes de 07 a 17 anos.		<b>Grupo</b>	<b>14</b>		<b>R\$ 53.118,80</b>	<b>05/2024</b>	<b>02/2025</b>
<b>GASTOS PREVISTOS NA ETAPA 1.2</b>							
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QTD</b>	<b>VALOR UNITARIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>	<b>NATUREZA DA DESPESA 1*</b>	<b>NATUREZA DA DESPESA*2</b>
1.2.1	Serviços gráficos e reprográficos (cadernos didáticos, xerox, certificados, crachás, blocos).	Unid	10	R\$ 2.632,28	R\$ 26.322,80	STPJ	**
1.2.2	Uniformes (para beneficiários)	Unid	420	R\$ 37,90	R\$ 15.918,00	Consumo	**
1.2.3	Kit Educando (para beneficiários)	Unid	420	R\$ 25,90	R\$ 10.878,00	Consumo	**
<b>ETAPA 1.3</b>		<b>UND</b>	<b>QDE</b>		<b>VALOR TOTAL</b>	<b>DATA INICIAL</b>	<b>DATA FINAL</b>
Contratação e aquisição de serviços de modo a ofertar alimentação de qualidade nutricional para os 04 (quatro) grupos de serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, durante 10 meses, para 420 crianças e adolescentes de 07 a 17 anos.		<b>Mês</b>	<b>10</b>		<b>R\$ 244.310,24</b>	<b>05/2024</b>	<b>02/2025</b>
<b>GASTOS PREVISTOS NA ETAPA 1.3</b>							
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QTD</b>	<b>VALOR UNITARIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>	<b>NATUREZA DA DESPESA 1*</b>	<b>NATUREZA DA DESPESA*2</b>
1.3.1	Kit Lanche (biscoito waffer ou salgado e suco tetrapack 200ml)	Unid	26760	R\$ 7,92	R\$ 211.939,20	Consumo	**
1.3.2	Kit Alimentação	Unid	420	R\$ 69,90	R\$ 29.358,00	Consumo	**
1.3.3	Buffet para eventos	Serviço	2	R\$ 1.506,52	R\$ 3.013,04	STPJ	**
<b>ETAPA 1.4</b>		<b>UND</b>	<b>QDE</b>		<b>VALOR TOTAL</b>	<b>DATA INICIAL</b>	<b>DATA FINAL</b>
Contratação de serviços de transporte para realizar o atendimento as 140 famílias das crianças e adolescentes do Projeto de serviço de convivência e fortalecimento de vínculos durante 10 meses, assim como assessoria de acompanhamento e prestação de contas mensais.		Atendimento Familiar	<b>140</b>		<b>48.800,00</b>	<b>05/2024</b>	<b>02/2025</b>
<b>GASTOS PREVISTOS NA ETAPA 1.4</b>							

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	NATUREZA DA DESPESA 1*	NATUREZA DA DESPESA*2
1.4.1	Locação de veículo sem motorista e livre de KM	Unid	10	R\$ 2.800,00	R\$ 28.000,00	STPJ	**
1.4.2	Combustível	Litros	4000	R\$ 5,20	R\$ 20.800,00	Consumo	**
<b>TOTAL DE METAS</b>					1		
<b>VALOR TOTAL DO PLANO DE TRABALHO</b>					<b>R\$ 599.128,00</b>		
<b>VI - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS</b>							
<b>R\$ 599.128,00</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>		<b>%</b>	<b>VALOR (R\$)</b>			
	Despesas com Pessoal		11%	R\$ 68.193,09			
	Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica		17%	R\$ 101.847,04			
	Material de Consumo		72%	R\$ 429.087,87			
<b>VALOR TOTAL</b>			100,00%	R\$ 599.128,00			
<b>VI - CRONOGRAMA DE REPASSE</b>							
<b>MÊS</b>		<b>ANO</b>			<b>VALOR (R\$)</b>		
MAIO		2024			R\$ 599.128,00		
<b>Valor Global do Projeto: R\$ 599.128,00 (Quinhentos e noventa e nove mil cento e vinte e oito reais)</b>							
<b>VII - CAPACIDADE DE INSTALADA (RECURSOS MATERIAS, HUMANOS E FISICOS)</b>							
<p>ESTRUTURA DA SEDE: Instituto de Desenvolvimento Social e da Cidadania - IDESC</p> <p>DESCRIÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA INSTITUIÇÃO:</p> <p>O IDESC dispõe de base física, capaz para oferecer o suporte para desenvolvimento das ações. O prédio possui equipe de técnicos, pessoal administrativo e de apoio. Conta com uma infraestrutura compatível com a natureza da presente proposta. A edificação está distribuída com pavimentos sendo distribuídos da seguinte maneira:</p> <p>A Sede dispõe de 02 banheiros para uso dos funcionários, cozinha, refeitório, telecentro de informática, (com 14 computadores com acesso a internet), biblioteca, 03 salões para realização de oficina e capacitações para adolescentes e jovens, equipados com quadro branco, com iluminação e ventiladores, sala da coordenação, 01 salas para reuniões e planejamento destinados a equipe técnica e seis salas de atividades administrativas.</p> <p>DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS QUE A ENTIDADE DISPÕE:</p> <p>01 Máquina de xerox 01 Televisão 01 Aparelho de DVD 01 Data show 20 Computadores com acesso a internet 08 Impressoras 02 Máquinas fotográficas digitais 02 Microfones e 01 caixas amplificadora 01 Aparelho de som c/ CD 01 Fax 01 Bebedouro 01 Fogão industrial 01 Geladeira 02 Freezer 01 Automóvel 01 Forno microondas 01 Liquidificador industrial</p>							
<b>VIII RECURSOS HUMANOS LIGADOS À ENTIDADE</b>							



NOME COMPLETO	FUNÇÃO	TEMPO AO PROJETO	ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
Luís Narciso Coelho de Oliveira	Presidente	20 horas Semanais	Superior Completo	11 anos de experiência como Secretário Executivo da ABBEM; 03 anos como Conselheiro Tutelar do Município de Fortaleza; 02 anos como supervisor de Programas Sociais da DIACONIA.
Aline Maglla Monteiro Rabelo	Assistente social	30 horas Semanais	Superior Completo	Coordenadora do Programa de Adolescentes - Idesc Educadora Social
Francisco Ronaldo de Sousa Silva	Coordenador	20 horas Semanais	Superior Completo	Assessora Administrativa Gerente de Projetos Gerente Administrativa Secretária
Fernanda dos Santos Andrade	Ass. Administrativo	40 horas Semanais	Ensino Médio Completo	Assistente administrativo

#### IX CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Meta	Ações	Fonte	%	Valor	Mês/Ano
1	Executar atividades socioeducativas do projeto "Superando Desafios" por meio de percursos nos grupos de serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, durante 10 meses, ofertando 420 vagas para crianças e adolescentes de 07 a 17 anos.	FMAS	100%	R\$ 599.128,00	mai/24

Assinatura da OSC

Fortaleza-CE, 02 / 05 / 2024

LUIS NARCISO  
COELHO DE  
OLIVEIRA:87576  
090804

Assinado de forma digital por LUIS NARCISO COELHO DE OLIVEIRA:87576090804  
DN: cn=BR, ou=ICP-Brasil, ou=39282591010172, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=videnconferencia, cn=LUIS NARCISO COELHO DE OLIVEIRA:87576090804  
Dados: 2024.03.13 08:18:34 -03'00'

REPRESENTANTE DA OSC

Aprovação da Administração Pública

Fortaleza-CE, 02 / 05 / 2024

L - - -

Secretário Executivo  
Maurício de Oliveira

GESTOR/ORDENADOR DE DESPESAS

**ANEXO I. MEMORIAL DE CALCULO PROJETO SUPERANDO DESAFIOS - SCFV**

DESPESAS DE PESSOAL							
1- FOLHA DE PAGAMENTO							
Cargo/Função	Turno	Quant	Valor unitário por cargo/função			Quant. Meses	10
			Salário Base	Gratificação	Total	Valor p/ Mês	Valor Global
COORDENADOR	DIURNO	1	1.800,00		1.800,00	1.800,00	18.000,00
ASS ADMINISTRATIVO	DIURNO	1	1.500,00		1.500,00	1.500,00	15.000,00
	DIURNO	-	-		-	-	-
<b>Subtotal 1</b>		<b>2</b>	<b>3.300,00</b>	<b>-</b>	<b>3.300,00</b>	<b>3.300,00</b>	<b>33.000,00</b>
2- FÉRIAS E 13º SALÁRIO							
A- 1/12 de 13º Salário = [(salário base)/12]						275,00	2.750,00
B- 1/3 de férias = [(salário/12):3]						91,67	916,67
<b>Subtotal 2</b>						<b>366,67</b>	<b>3.666,67</b>
3- ENCARGOS SOCIAIS							
INSS s/ folha = [salário* 26,92%]						888,36	8.883,60
INSS s/ férias e 13º = [(A+B)*26,92%]						98,71	987,07
PIS = [(salário+A+B)*1%]						36,67	366,67
FGTS s/folha = [(salário)*8%]						264,00	2.640,00
FGTS sobre 13º salário e férias = [(A+B)*8%]						29,33	293,33
<b>Subtotal 3</b>						<b>1.317,07</b>	<b>13.170,67</b>
4- PREVISÃO RESCISÃO							
Férias vencidas/férias proporcionais [salário/12]						275,00	2.750,00
Multa rescisória [50% s/ saldo FGTS]						146,67	1.466,67
<b>Subtotal 4</b>						<b>421,67</b>	<b>4.216,67</b>
5- DESPESAS							
ASO admissional						14,00	28,00
ASO periódico						14,00	28,00
ASO demissional						14,00	28,00
Vale alimentação [R\$ 500,00 por mês]						1.000,00	10.000,00
Vale transporte = [(dias úteis*passagens) - (salário*6%)]						198,00	4.055,09
<b>Subtotal 5</b>						<b>1.240,00</b>	<b>14.139,09</b>
<b>VALOR TOTAL DO PROJETO</b>						<b>6.645,40</b>	<b>68.193,09</b>
<b>TOTALDE PESSOAL</b>						<b>R\$</b>	<b>68.193,09</b>

Contratação dos Serviços de Instrutoria e Oficineiros				
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Serviços de Natureza Eventual por MEI (Instrutoria e Oficineiro)	Horas	1360	R\$ 31,20	R\$ 42.432,00
<b>Total</b>				<b>R\$ 42.432,00</b>

Material Esportivo				
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Bola de Futsal Juvenil – Tamanho Juvenil, até 12 Gomos. Composição: PU. Peso aproximado: 400–440g. Circunferência:61-64cm.	Und	40	R\$ 119,90	R\$ 4.796,00
Bola de Futebol Campo -Costurada à mão, até 32 gomos e superfície texturizada. Exclusiva tecnologia Micro Power, composição 100% PVC. Peso:420-460g.Circunferência: 68-70 cm e Miolo slip system–removível e lubrificado.	Und	40	R\$ 125,00	R\$ 5.000,00
Cones 30cm – Tamanho de 30 cm aproximadamente, com faixas injetadas. Material composto de PVC.	Und	180	R\$ 12,90	R\$ 2.322,00
Apito Eletrônico–De plástico com cordão de loop de pulso destacável,contendo 3 tons e interruptor deliga e desliga. Tamanho aproximado:136x38x33mm/5,4x1,5x1,3 olegadas; 125decibéis.	Und	17	R\$ 182,60	R\$ 3.104,20

Bomba com válvula - Para inflar bolas, modelo dupla ação, confeccionada em material polietileno rígido transparente em formato cilíndrico com 30 mm de diâmetro, com as seguintes medidas: (fechada – 26cm aprox.) (aberta - 43cm aprox.), e na ponta rosca metálica interna, a mesma deverá vir com adaptador tipo mangueira medindo aprox. 167 mm de comprimento, com uma das pontas com rosca metálica interna e outra ponta com rosca metálica externa, mais 2 agulhas metálicas com rosca.	Und	22	R\$ 79,93	R\$	1.758,46
Redes de Futsal - Em fio 2 mm nylon. Confeccionada na malha 12x12cm em corda trançada; Material: Polietileno de Alta Densidade - 100% virgem, com tratamento contra ações (U.V.); Dimensões: 3,20 mts de largura x 2,20 mts de altura x 0,30 mt de recuo superior x 1,00 mt de recuo inferior Polietileno de Alta Densidade - 100% virgem, com tratamento contra ações (U.V.); Dimensões: 3,20 mts de largura x 2,20 mts de altura x 0,30 mt de recuo superior x 1,00 mt de recuo inferior	Und	22	R\$ 182,50	R\$	4.015,00
Cronômetro - Com cordão e bateria já instalada. Resistente a água. Tipo: Stopwatch; Indicação: Uso diário ou profissional Material: Plástico, componentes eletrônicos Funções: Bússola, Hora, Data, Alarme e cronometro com precisão de 1/100 segundos. Dimensões: Altura: 2,8 cm Largura: 6,5 cm Peso: 40g.	Und	22	R\$ 42,53	R\$	935,66
Coletes esportivos	Und	420	R\$ 27,95	R\$	11.739,00
<b>Total</b>				<b>R\$</b>	<b>33.670,32</b>

Material didático e Pedagógico					
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO		VALOR TOTAL
Marcador para quadro branco cor azul c/ 12 unid	und	30	R\$ 75,90	R\$	2.277,00
Marcador para quadro branco cor preto c/ 12 unid	und	30	R\$ 75,90	R\$	2.277,00
Marcador para quadro branco cor vermelho c/ 12 unid	und	30	R\$ 75,90	R\$	2.277,00
Apagador quadro branco	und	30	R\$ 9,95	R\$	298,50
Cartolina comum c/ 100 unid	und	30	R\$ 62,50	R\$	1.875,00
Papel madeira c/ 100 unid	und	30	R\$ 79,90	R\$	2.397,00
Papel ofício A4 c/ 10 rsm	und	30	R\$ 299,00	R\$	8.970,00
Cola branca 90g	und	30	R\$ 3,20	R\$	96,00
Estilete	und	30	R\$ 5,60	R\$	168,00
Folha isopor grossa 30mm	und	30	R\$ 8,99	R\$	269,70
Folha isopor media 15mm	und	30	R\$ 6,99	R\$	209,70
Papel veludo c/ 20fls	und	30	R\$ 21,50	R\$	645,00
Palito redondo c/ 100 unid	und	30	R\$ 6,99	R\$	209,70
Cartolina dupla face c/20 fls	und	30	R\$ 39,80	R\$	1.194,00
Caneta para contorno EVA	und	30	R\$ 5,90	R\$	177,00
Papel flip chart c/ 250fls	und	30	R\$ 172,00	R\$	5.160,00
Caderno brochura grande 60fls	und	30	R\$ 2,50	R\$	75,00
Cola isopor 90g	und	30	R\$ 4,50	R\$	135,00
Cartolina duplex	und	30	R\$ 1,50	R\$	45,00
Prancheta	und	30	R\$ 12,00	R\$	360,00
Marca texto c/ 12 unid	und	30	R\$ 31,50	R\$	945,00
Lapis preto nº 02 c/ 144 unid	und	30	R\$ 79,90	R\$	2.397,00
Marcador permanente atômico c/ 12 unid	und	30	R\$ 51,60	R\$	1.548,00
Borracha ponteira c/ 100 unid	und	30	R\$ 35,90	R\$	1.077,00
TNT c/ 50mt	und	30	R\$ 91,20	R\$	2.736,00
Lápis de cor grande 12 cores	und	30	R\$ 5,90	R\$	177,00
Fita decorativa 20x30 cores sortidas	und	30	R\$ 5,60	R\$	168,00
Balão de encher colorido c/ 50unid	und	30	R\$ 9,60	R\$	288,00
Borracha com capa plástica	und	30	R\$ 2,50	R\$	75,00
Papel almaço c/ 400fls	und	30	R\$ 31,50	R\$	945,00
Papel couche 180g s/ brilho c/ 50fls	und	30	R\$ 16,90	R\$	507,00

Durex largo colorido c/3	und	30	R\$	42,50	R\$	1.275,00
Fita gomada 38x50	und	30	R\$	14,69	R\$	440,70
EVA 45x90 c/ 10 unid	und	30	R\$	45,90	R\$	1.377,00
Caneta hidrog. Color c/ 12 unid fina	und	30	R\$	9,90	R\$	297,00
Caneta hidrog. Color c/ 12 unid grossa	und	30	R\$	15,20	R\$	456,00
Adesivo contact c/ 25m	und	30	R\$	76,98	R\$	2.309,40
Cola brascoplast	und	30	R\$	15,20	R\$	456,00
Colecionador com elastico 40mm	und	30	R\$	7,86	R\$	235,80
Caneta esferográfica cor preta c/ 50 unid	und	30	R\$	69,84	R\$	2.095,20
Caneta esferográfica cor vermelha c/ 50 unid	und	30	R\$	69,84	R\$	2.095,20
Clip 3/0 colorido	und	30	R\$	5,98	R\$	179,40
Fita adesiva transp. 45x50	und	30	R\$	5,80	R\$	174,00
Apontador	und	30	R\$	11,00	R\$	330,00
Tinta para marcador permanente	und	30	R\$	53,60	R\$	1.608,00
Envelope kraft 229 x 320mm c/ 100 unid	und	30	R\$	49,90	R\$	1.497,00
Quadro branco	und	1	R\$	397,25	R\$	397,25
<b>Total</b>					<b>R\$</b>	<b>55.201,55</b>

Material de Limpeza						
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO			VALOR TOTAL
Desinfetante 5l	und	60	R\$	39,90	R\$	2.394,00
Água Sanitária 5l	und	60	R\$	32,50	R\$	1.950,00
Sabão em pó 1kg	und	72	R\$	22,96	R\$	1.653,12
Detergente 500ml	und	93	R\$	3,91	R\$	363,63
Alcool Líquido 5l	und	20	R\$	75,90	R\$	1.518,00
Alcool em Gel 500ml	und	20	R\$	82,50	R\$	1.650,00
Esponja	und	30	R\$	2,59	R\$	77,70
Desodorizador de Ambiente	und	30	R\$	18,90	R\$	567,00
Papel Higiênico - pack com 36	und	150	R\$	52,50	R\$	7.875,00
Pano de limpeza (perfex)	und	120	R\$	7,92	R\$	950,40
Vassoura	und	20	R\$	22,50	R\$	450,00
Rodo	und	20	R\$	12,53	R\$	250,60
Pá	und	20	R\$	7,96	R\$	159,20
Palha de aço	und	120	R\$	3,69	R\$	442,80
Balde	und	20	R\$	12,50	R\$	250,00
Pano de chão	und	120	R\$	5,99	R\$	718,80
Barra Sanitária	und	230	R\$	13,52	R\$	3.109,60
MOP giratório - kit com 2 uni	und	1	R\$	620,15	R\$	620,15
<b>Total</b>					<b>R\$</b>	<b>25.000,00</b>

Sonorização (para atividades culturais, esportivas e de Lazer)						
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO			VALOR TOTAL
Caixa de som - Caixa de som recarregável de 350W com falante de 12 polegadas, Bateria interna, Alça do tipo mala de viagem, base de rodinhas, leitor USB e cartão SD, Bluetooth, rádio FM, controles de tonalidade grave e agudo, controle de volume independente para microfones sem fio e auricular. Entradas P10 e RCA. Saídas RCA. Cabo auxiliar para ligar Notebook, Tv e outras caixas ativas. Cabo de carregamento AC. Controle remoto. Dimensões: 40cm X 40cm X 64cm aproximadamente. Peso: 16kg aproximadamente	und	2	R\$	1.039,60	R\$	2.079,20
<b>Total</b>					<b>R\$</b>	<b>2.079,20</b>

Serviços gráficos e reprográficos						
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO			VALOR TOTAL
Caderno Brochura - 96fls	und	420	R\$	5,20	R\$	2.184,00
Pasta cristal 30mm	und	420	R\$	5,80	R\$	2.436,00
Crachás	und	420	R\$	7,00	R\$	2.940,00
Blocos	und	420	R\$	4,99	R\$	2.095,80
Xerox e Impressões de instrumentais	und	7000	R\$	0,25	R\$	1.750,00
Xerox Color	und	5000	R\$	2,00	R\$	10.000,00
Certificados	und	420	R\$	6,85	R\$	2.877,00
Banner	und	17	R\$	120,00	R\$	2.040,00
<b>Total</b>					<b>R\$</b>	<b>26.322,80</b>

<b>Uniformes</b>					
Vestuários e Uniformes em Geral	und	420	R\$ 37,90	R\$	15.918,00
<b>Total</b>				<b>R\$</b>	<b>15.918,00</b>
<b>Kit Educando Para Beneficiários</b>					
Kit Educando Para Beneficiários (1. cadernos, 2.Lápis, 1. Borracha, 1. Caneta e 1. pasta A4.	und	420	R\$ 25,90	R\$	10.878,00
<b>Total</b>				<b>R\$</b>	<b>10.878,00</b>
<b>Kit Lanche</b>					
Kit Lanche (biscoito waffer ou salgado e suco tetrapack 200ml)	und	26760	R\$ 7,92	R\$	211.939,20
<b>Total</b>				<b>R\$</b>	<b>211.939,20</b>
<b>Kit Alimentação</b>					
Cesta Básica simples composta por: 1 Arroz 1Kg;, 1 Feijão 1kg; 2 Macarrões 500mg cada, 1 Oleo soja, 1 Farinha de mandioca 1Kg; 1 sadrinha lata.	und	420	R\$ 69,90	R\$	29.358,00
<b>Total</b>				<b>R\$</b>	<b>29.358,00</b>
<b>Buffet para eventos</b>					
Buffet de lançamento e encerramento de turmas. Que contará com: Bolos, Salgados; torta de frango; suco, refrigerante, água e café.	und	2	R\$ 1.506,52	R\$	3.013,04
<b>Total</b>				<b>R\$</b>	<b>3.013,04</b>
<b>Veículo</b>					
Serviço de locação de veículo sem motorista e livre de KM para suporte no projeto.	und	10	R\$ 2.800,00	R\$	28.000,00
<b>Total</b>				<b>R\$</b>	<b>28.000,00</b>
<b>Combustível e lubrificantes</b>					
Combustível e lubrificantes	Litros	4000	R\$ 5,20	R\$	20.800,00
<b>Total</b>				<b>R\$</b>	<b>20.800,00</b>

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA O presente Termo de Compromisso passará a ter vigência a partir da assinatura de todas as partes. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, com exclusão de qualquer outro, para dirimir eventuais questões provenientes do presente termo. Data da Assinatura: 30 de abril de 2024. ASSINATURAS: Pela **SEUMA - Juliana de Souza Aranha Brauner**. Pela **SPE COCO 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A - Etevaldo Nogueira Filho**. TESTEMUNHAS: Cláudia Maria Studart Norões Ellery e Juliana Castro Mota. VISTO Por: **Renata Rodrigues Ximenes - COORDENADORA DA ASJUR/SEUMA**.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 0035/2024, CELEBRADO ENTRE, A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE - SEUMA, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA, LUCIANA MENDES LOBO, E SPE COCO 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A REPRESENTADA POR ETEVALDO NOGUEIRA FILHO, EM 06 DE MAIO DE 2024.** CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO. 1.1. O presente Aditivo tem como fundamento o disposto no artigo 79-A, da Lei nº 9605, e alterações, bem como no art. 26 da LINDB (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro), nas disposições do Decreto Municipal nº 14.335/18, e ainda ao disposto na Lei Complementar Municipal nº 236/2017 - LPUOS, Lei Complementar Municipal nº 62/2009 - Plano Diretor de Fortaleza, bem como o disposto no Processo Administrativo nº S2024072387. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITIVO: O Objeto do Aditivo é inserir a cláusula 6.7 na CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDICIONANTES do Termo de Compromisso nº 035/2024, que terá a seguinte redação: CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDICIONANTES: 6.7. A Compromissária deverá apresentar a nova Autorização do COMAER dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da assinatura do presente aditivo. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas constantes do Termo de Compromisso nº 035/2024. Assim, estando às partes de comum acordo, é firmado o presente Aditivo que, depois de lido e acatado, será assinado perante duas testemunhas, para que surta os devidos efeitos legais. Data da Assinatura: 06 de maio de 2024. ASSINATURAS: Pela **SEUMA - Luciana Mendes Lobo**. Pela **ESPE COCO 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, REPRESENTADA Por Etevaldo Nogueira Filho Cavalcanti**. TESTEMUNHAS: Cláudia Maria Studart Norões Ellery e Juliana Castro Mota. VISTO Por: **Renata Rodrigues Ximenes - COORDENADORA DA ASJUR/SEUMA - EM EXERCÍCIO**.

**SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**EXTRATO DO ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - NATUREZA DO ATO: ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO. FUNDAMENTAÇÃO:** Fundamenta-se o presente ato declaratório no inciso VI do art. 30 da Lei 13.019/2014, no inciso II do art. 33 e no inciso V do art. 35 do Decreto Municipal 14.986/2021, no Parecer Jurídico nº 010404/2024 - ASJUR, nas justificativas técnicas contidas no processo administrativo nº P070889/2024 e no Parecer Jurídico nº 88/2024 - PGM/PA. ENTIDADE: OSC INSTITUTO MARIA DA HORA - IMH, com sede à Av. Coronel Matos Dourado, nº397, Bairro: Henrique Jorge, neste município, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.750.574/0001-63, representado(a) legalmente pela Sr. JOSÉ ALVES CORREIA, portador(a) de Cédula de Identidade nº 94002533616 - SSPDSCE, e inscrito(a) no CPF nº 144.742.393-34, residente e domiciliado(a) nesta capital. OBJETO: O presente Ato tem como objeto a inexigibilidade de chamamento público para formalização de termo de fomento

com a entidade Instituto Maria da Hora, com a finalidade de apoio financeiro do BANCO DO NORDESTE ao FMDPI para a execução do projeto intitulado Voz da Experiência III: Visando potencializar o desenvolvimento humano de 50 idosos, de ambos os sexos, a partir de atividades grupais lúdicas, de lazer, culturais, artesanais, laborais, andragógicas, socioesportivas, de liderança, empoderamento e apoio às atividades econômicas locais, utilizando técnicas, ferramentas e conhecimentos de diversas ciências, bem como, por meio da música, do canto e da dança como instrumentos de resgate das memórias coletivas e melhoria de vida, apresentado pela ENTIDADE BENEFICIÁRIA ao CONSELHO e por este aprovado. DECISÃO: Considerando o Processo Administrativo nº P070889/2024, e em atenção às disposições contidas na Lei federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 14.986/2021, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, para formalização da parceria cujo objeto é a execução do Projeto Voz da Experiência III, executado pela entidade Instituto Maria da Hora - IMH, cujo valor global é de R\$100.000,00 (cem mil reais), com vigência de 12 (doze) meses, sendo admitida a impugnação deste ato no prazo de 05 dias a contar de sua publicação. DATA: Fortaleza, 03 de maio de 2024. ASSINATURAS: **Sr. Sergio Gomes Cavalcante - ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FMDPI, no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDHDS**.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 008/2024 - SDHDS - NATUREZA DO ATO: TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SDHDS), E A OSC INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA CIDADANIA - IDESC (P215689/2023).** FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento será regido em conformidade com a Constituição Federal de 1988 em especial os artigos 203 e 204; com a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores; na Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal nº 9.990, de 28 de dezembro de 2012 (Política Municipal de Assistência Social), no Decreto Municipal nº 14.986/2021 (Regime Jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal e as OSC), na Instrução Normativa nº 01/2021-CGM, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), na Emenda Parlamentar Federal nº 42500007, Ofício nº 019/2023/GSCGOMES, no Parecer Jurídico nº 050404/2024/ASJUR/SDHDS, no Parecer nº 84/2024-PGM/PA, mediante as condições a seguir estabelecidas neste instrumento e no processo administrativo nº P215689/2023. ENTIDADE: OSC INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA CIDADANIA - IDESC, com sede na Rua Planalto do Pici, 1745 - Pici, Fortaleza-CE, CEP: 60.511-330, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.602.576/0001-80, representado(a) legalmente por seu presidente Sr. LUIS NARCISO COELHO DE OLIVEIRA, portador(a) de Documentação de Identificação Civil nº 99012006970 SSP-CE, inscrito(a) no CPF nº 875.760.908-04, residente e domiciliado(a) nesta capital. OBJETO: VALOR: O presente instrumento que tem como objetivo a colaboração na execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV com o nome "Viva Melhor" voltado para Idosos de ambos os sexos, com idade igual ou superior a 60 anos, em situação de vulnerabilidade social, no bairro Pici na cidade de Fortaleza-Ceará. Os recursos financeiros destinados ao pagamento do objeto deste Termo do Fomento são da monta R\$ 300.872,00 (trezentos mil e oitocentos e setenta e dois reais). VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento terá vigência de 10 (dez) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante aditivo, desde que seja adequado a Lei orçamentária em vigor, presente justificado interesse público e observado os ditames do Art. 42 da Lei 13.019/2014 e o art. 57 a 60 do Decreto Municipal nº 14.986/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s)/entidade(s) contratante consignadas abaixo:

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 08 DE MAIO DE 2024

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 63

Unidade Orçamentária	Classificação	Elemento	Fonte
31901 - FMAS	08.244.0141.2243.0001	3.3.50.43	1.660.0000.00.00

DATA: Fortaleza, 02 de maio de 2024. ASSINATURAS: Sr. **Dimitri Rabelo Batista Castro** - SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDHDS. Sr. **Luis Narciso Coelho de Oliveira** - representante legal da OSC INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA CIDADANIA - IDESC.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO**  
**Nº009/2024 - SDHDS** - NATUREZA DO ATO: TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SDHDS), E A OSC OSC INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA CIDADANIA - IDESC (P429794/2023). FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento será regido em conformidade com a Constituição Federal de 1988 em especial os artigos 203 e 204; com a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores; na Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal nº 9.990, de 28 de dezembro de 2012 (Política Municipal de Assistência Social), no Decreto Municipal nº 14.986/2021 (Regime Jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal e as OSC), na Instrução Normativa nº 01/2021-CGM, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), na Emenda Parlamentar Federal nº 42500007, Ofício nº033/2023/GSCGOMES, no Parecer Jurídico nº 070404/2024/ASJUR/SDHDS, no Parecer nº 85/2024-PGM/PA, mediante as condições a seguir estabelecidas neste instrumento e no processo administrativo nº P429794/2023. ENTIDADE: OSC INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA CIDADANIA - IDESC, com sede na Rua Planalto do Pici, 1745 - Pici, Fortaleza-CE, CEP: 60.511-330, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.602.576/0001-80, representado(a) legalmente por seu presidente Sr. LUIS NARCISO COELHO DE OLIVEIRA, portador(a) de Documentação de Identificação Civil nº99012006970 SSP-CE, inscrito(a) no CPF nº 875.760.908-04, residente e domiciliado(a) nesta capital. OBJETO: VALOR: O presente instrumento tem como objetivo dar Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), que tem como objeto o custeio dos programas sociais ofertados pelo Instituto de Desenvolvimento Social e da Cidadania visando a execução do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos - SCFV com o nome "Superando Desafios" voltado para Crianças e Adolescentes, na faixa etária de 07 a 17 anos. Os recursos financeiros destinados ao pagamento do objeto deste Termo do Fomento são da monta R\$ 599.128,00 (quinhentos e noventa e nove mil, cento e vinte e oito reais). VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento terá vigência de 10 (dez) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante aditivo, desde que seja adequado a Lei orçamentária em vigor, presente justificado interesse público e observado os ditames do Art. 42 da Lei 13.019/2014 e o art. 57 a 60 do Decreto Municipal nº 14.986/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s)/entidade(s) contratante consignadas abaixo:

Unidade Orçamentária	Classificação	Elemento	Fonte
31901 - FMAS	08.244.0141.2243.0001	3.3.50.43	1.660.0000.00.00

DATA: Fortaleza, 02 de maio de 2024. ASSINATURAS: Sr. **Dimitri Rabelo Batista Castro** - SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDHDS. Sra. **Luis Narciso Coelho de Oliveira** - representante legal da OSC INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA CIDADANIA - IDESC.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## ATA DA COMISSÃO ELEITORAL DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DO COMDEFOR

Aos 29 de abril de 2024, os membros da Comissão Eleitoral infrassinados do COMDEFOR, se reuniram a fim de discutir e aprovar a minuta do Edital de eleição do Conselho.

A Comissão também ponderou, através dos membros Emerson Maia Damasceno e Margarida Mororó sobre a necessidade de celeridade em relação ao referido processo.

O membro Genivaldo também pediu explicações sobre a exigência de apenas pessoas com deficiência participarem do pleito, o que foi esclarecido pelo membro leitor, Emerson Damasceno, que sim, já constava no edital, como também essa informação foi ratificada pela representante do Jurídico da SDHDS, que ora dá suporte jurídico à eleição, Dra. Larissa.

Posteriormente se procedeu à leitura da referida minuta, bem como intervenções a fim de esclarecimento sobre a mesma, sendo decidido pela sua aprovação, com as referidas alterações seguintes:

No item 2 – 2.1- Inciso I, onde se lê “portador de deficiência”, substituir para “pessoa com deficiência”

No item 4.4. em sua parte final, retirar a palavra “do” a fim de permanecer a frase: “...bem como no endereço eletrônico: <https://desenvolvimentosocial.fortaleza.ce.gov.br>”

No item 4.7, onde se lê “7 (sete) dias úteis”, substituir para 5 (cinco) dias “úteis”.

Ao final, nas assinaturas, incluir o CPF do membro Francisco Genivaldo Uchoa, CPF no. 461.901.983-68 e alterar o CPF de Lailson de Oliveira Almeida para CPF no. 014.620.473-51

E, em todo o edital, incluir o e-mail do COMDEFOR, onde couber: [comdefor@sdhds.fortaleza.ce.gov.br](mailto:comdefor@sdhds.fortaleza.ce.gov.br)

A reunião foi encerrada, após a aprovação unânime. Presentes também representantes da OAB/CE, Drs. Lucas Pereira, Dra. Weruska Marrocos e Dr. Maurício Lima.

**Emerson Maia Damasceno**  
MEMBRO DA COMISSÃO

**Carolina Falcão Sobreira**  
MEMBRO DA COMISSÃO

**Francisca Monica Silva da Costa**  
MEMBRO DA COMISSÃO

**Francisca Margarida Mororó Barroso**  
MEMBRO DA COMISSÃO

**Francisco Genivaldo Uchoa de Paula**  
MEMBRO DA COMISSÃO

**Lailson de Oliveira Almeida**  
MEMBRO DA COMISSÃO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR

RELAÇÃO DOS PROCESSOS REFERENTES A INFRAÇÃO AO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, JULGADOS PELA COORDENADORIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO E JULGAMENTO - CPAJ PROCON FORTALEZA

LOTE VIII - 2024